

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 13/2025****INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andresa Bergmann

**Cargo Ocupado:** Secretária Municipal da Administração.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	1	<ul style="list-style-type: none"><li>AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE IMÓVEL RURAL</li></ul>

Necessitamos da contratação de medição da propriedade para aquisição da área para futura construção de prédio público escolar, visto que a Secretaria Municipal de Educação com o crescimento populacional tem necessidade de garantir espaços físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações, em especial no âmbito da Educação no Ensino Fundamental.

**NATUREZA DO OBJETO**

Art. 6º Lei 14.133/21, consideram-se:

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**QUANTITATIVOS**

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	1	AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE IMÓVEL RURAL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se baseia no fundamento da Lei nº 14.133/2021 sobretudo com fulcro no art. 6º inciso XI.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de avaliação técnica e elaboração de laudo de imóvel rural, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos e legais para tomada de decisões administrativas ou judiciais.

O resultado esperado é a obtenção de um Laudo Técnico de Avaliação completo, devidamente assinado por profissional habilitado com registro no conselho de classe (CREA ou CAU) e com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou CRECI.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá obedecer às especificações orçamentarias.

Proposta mais vantajosa com menor valor global.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento até 15 dias.

## PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A aquisição é imediata conforme art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

## GESTÃO DO CONTRATO

### Gestor do Contrato

**Nome completo:** José Amarildo Vasconcelos da Silva

**CPF:** 439.324.670-87

**Endereço:** Rua Sete de Setembro nº 189

### Fiscal do Contrato:

**Nome completo:** Andresa Bergmann

**CPF:** 038.724.690-88

**Endereço:** Rua Sete de Setembro nº 189

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

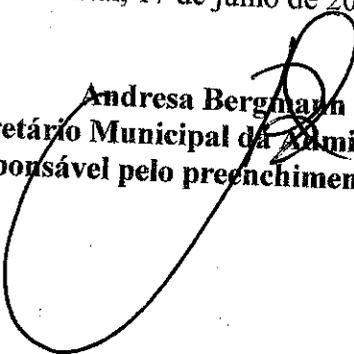
**Critério de julgamento das propostas:** menor preço global.

Para ser adquirido o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 17 de julho de 2025.

  
**Andresa Bergmann**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Responsável pelo preenchimento do TR**